Prefeitura Municipal de Patiguá



Avenida Homero Araujo n.º 61 - Fone: 12 CATIGUÁ - E. S. PAULO

## LEI Nº\_886, DE 30 DE MAIO

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial destinado a fim que especifica .-

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos têrmos do artigo 30, do Decreto -Lei Complementar nº.09, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 17 de maio de 1978, conforme autografo nº\_04/78.

Artigo 1º Fica aberto na contadoria da Pre feitura Municipal de Catiguá, um crédito especial de Cr. #-15.000,00-(quinze mil cruzeiros) .-

Parágrafo Único \_O crádito especial de que trata este artigo, será destinado ao pagamento de despesas efetuadas nos serviços de acabamento e conclusão das obras na construção da Escola de lº gráu da fazenda "Santa Joséfá" neste Município.-

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da redução em igual importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO			ESPECIFICAÇÃO
FUNC.	PROGR	SUB.PROGR	
10	58	5751.09	2-Executivo Orgão: Serviços Municipais Unid: Dep.dos Serv.e Obras Urbanas Setor: Ruas e Avenidas 4110.00-Obras Públicas Pavimentação de Vias Urbanas - ficha 070

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário .-Prefeitura Municipal de Catiguá, 30 de maio

de 1978.

Sebastião Mues de Almeida

Registrado no Tivro competente e em seguida

públicado por afixação no local de costume .-

Euclides Gomes Goncalves